



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.269, DE 31 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1248
Data: 31/07/24

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR – C.M.D.C.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o artigo 9º, incisos I e II da Lei nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterado pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2014 e Lei nº 1.814, de 26 de março de 2020; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001334/2024-61, comunicou a composição dos membros titulares e suplentes, para a Gestão Biênio 2024/2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 9º, incisos I e II da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 29 de setembro de 2014 e Lei nº 1.814, de 26 de março de 2020, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar CMDCA, na condição de titulares e suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Área de Assistência Social

Titular: Flávia Rodrigues dos Santos

Suplente: Rogéria Rosa Pereira

b) Área de Educação

Titular: Renata Fernandes Gomes Olaia

Suplente: Vivian Sotelo de Siqueira Mesquita

c) Área de Saúde

Titular: Rebeca Almeida Lima

Suplente: Luciene de Fátima Dias da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.269/2024 – Fls. 02

d) Área de Finanças Públicas

Titular: Marcio Alexandre Martins
Suplente: Daniele Fátima de Oliveira Barreta

e) Área de Cultura

Titular: Nitia Larissa de Freitas Padial
Suplente: José Fernando de Oliveira

f) Área de Esportes

Titular: Vladimir Cruz Domingues
Suplente: Jeferson Ribeiro dos Santos

g) Área Jurídica

Titular: Márcio Oliveira Santos
Suplente: Rafael Santana Rodrigues dos Santos

h) Gabinete do Prefeito

Titular: Guilherme Gonçalves Dias
Suplente: Leonardo Carlos Pinto

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades não Governamentais de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular:** Ágata Catarina Ferreira da Costa Santana Silva (Ong Sou Criança Feliz)
Suplente: Peterson de Moraes Costa (Ong Sou Criança Feliz)
- Titular:** Jéssica de Oliveira Costa (Juventude Cívica de Cajamar - JUCIC)
Suplente: Raimundo de Jesus (Pastoral da Criança)
- Titular:** Rogger Oliveira Francisco (Associação Sítio Agar)
Suplente: Elisângela Pereira das Neves Santos (Associação Sítio Agar)

b) Entidade que atua na área da Educação

Titular: Eder Silvio da Cruz (Bravo Jovem)
Suplente: Karina Bastos de Oliveira Cruz (Bravo Jovem)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.269/2024 – Fls. 03

c) **Entidade que atua na área da Saúde**

Titular: Arthur Moreira dos Santos Filho (APAE de Cajamar)

Suplente: Débora Marques da Silva Pereira (APAE de Cajamar)

d) **Entidade que atua na área da Indústria e Comércio**

Titular: Denilson Vaz de Lima (ACE Cajamar)

Suplente: Masatochi Yahiro (ACE Cajamar)

e) **Representante da OAB**

Titular: Renata Souza da Silva

Suplente: Naomi de Paula Albertino

f) **Entidade que atua com atividades esportivas**

Titular: Karolina Assis Oliveira Santos (Instituto Millenium)

Suplente: Maria Eduarda Silva Souza (Instituto Millenium)

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, permitido sua recondução, nos termos do §4º do art. 9º da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2014 e Lei nº 1.814, de 26 de março de 2020.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cajamar – C.M.D.C.A., é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo